



Nº 70 - Processo nº 53830.002291/97 - adverte a BIP PHONE S/C LTDA. executante do Serviço Limitado na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, por descumprir o disposto nos subitens 3.7, 5.5 inciso VII e 5.6 inciso II todos da N-05/78, aprovada pela Portaria nº 848 de 18.08.78 do Ministério das Comunicações.

Nº 71 - Processo nº 53830.002532/97 - adverte a SP - INTERSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. executante do Serviço Limitado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por descumprir o disposto no subitem 3.7.2 da Norma 05/78 - Serviço Limitado, aprovada pela Portaria nº 848 de 18.08.78 do Ministério das Comunicações.

EVERALDO GOMES FERREIRA

(Of. El. nº 6/2000)

Superintendência de Serviços Privados

ATO Nº 11.398, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

Processo nº 53630.000177/99. ASSOCIAÇÃO GUARANY RÁDIO TÁXI DE MANAUS. Expedir autorização para explorar o Serviço de Radiotáxi Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço o Município de Manaus no Estado do Amazonas. Outorga autorização de uso da radiofrequência 159,95 MHz, à autorizada.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Em exercício

ATO Nº 11.402, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Processo nº 53500.002799/2000 - Expedir autorização à PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, para executar o Serviço Limitado Móvel Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em um raio de atuação de 20 Km, no Município de Cubatão/SP, operando o uso das radiofrequências constantes dos grupos 9 e 10 da Tabela VI da Norma 02/97, na faixa de frequência de 806-821/851-866 MHz

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Em exercício

(Of. El. nº 91/2000)

ATO Nº 11.403, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Processo nº 53620.000160/95. N. C. MIRANDA - ME. Prorroga o prazo de vigência da outorga de autorização de uso da radiofrequência 163,31 MHz, consignada às estações de radiocomunicações da autorizada, até 4 de dezembro de 2010, sem exclusividade, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Em exercício

ATO Nº 11.404, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Processo nº 29101.000093/88. AEROCOOP-COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TÁXIS CONVECCIONAIS QUE OPERAM NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO LTDA. Prorroga o prazo de vigência da outorga de autorização de uso da radiofrequência 243,85 MHz consignada às estações de radiocomunicações da autorizada, até 29 de janeiro de 2008, sem exclusividade, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Em exercício

(Of. El. nº 107/2000)

Superintendência de Serviços Públicos

ATO Nº 11.405, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à ADRIANA ERLER - Processo nº 53512.000248/00.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.405, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à AGROPECUARIA WERNERBACH LTDA - Processo nº 53512.000302/99.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.407, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à ANGRAMAR GRANITOS E MARMORES LTDA - Processo nº 53512.000098/99.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.408, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à DANILO PEREIRA DAS NEVES - Processo nº 53512.000235/00.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.409, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à DILMAR ANTONIO SIMONETTI - Processo nº 53512.000211/00.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.410, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à ELCI LEBARDI PINTO - Processo nº 53512.000246/00.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.411, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à HELVIO NUNES HENRIQUES - Processo nº 53512.000244/00.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.412, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à JOAO LUIS BALDOTO - Processo nº 53512.000242/00.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.413, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à JOSE BOTELHO - Processo nº 53512.000217/00.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.414, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à LUIZ ALBERTO CEVIDANES DE DEUS - Processo nº 53512.000136/99.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.415, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à MARIA DO CARMO SOSSAI - Processo nº 53512.000188/00.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.416, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à MARLENE COELHO RESSTEL - Processo nº 53512.000173/99.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.417, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à ROQUE RODRIGUES - Processo nº 53512.000233/00.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.418, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à VALDEMAR SARNAGLIA - Processo nº 53512.000184/00.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 11.419, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à VALMIR MARTIN VULPI - Processo nº 53512.000247/00.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

(Of. El. nº 99/2000)

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 51, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02007.003089/00-50, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 4.749,58 ha (quatro mil setecentos e quarenta e nove hectares e cinquenta e oito ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante dos imóveis: Oitis, Melancia e Carvalhadas, Almas I e II, São Luiz e Boa Vista, Bom Sossego e Grajaú, Reserva denominada: Reserva Serra das Almas, no Município de Cratêus, Estado do Ceará, de propriedade da Associação Caatinga, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cratêus-CE, no livro 064, com os seguintes números de matrículas: 01-041 às folhas 052 em 26/05/1999; 01-042 às fls 088 em 26/05/1999; 01-043 às folhas 067 em 26/05/1999; 01-044 às folhas 089 em 26/05/1999 e 01-050 em 01/07/1999.

Art. 2º Determinar à proprietária do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-a de proceder as averbações do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

PORTARIA Nº 52, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.089, de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02015.015701/96-52, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 058/98 de 14 de maio de 1998, publicada no DOU de 15/05/98 Seção 01 página nº 167 em 15/05/98, pelo descumprimento do Art. 6º d 1º e 2º do Decreto 1.922, de 05 de junho de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

PORTARIA Nº 53, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02006.00605/99-15, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 50 ha (cinquenta hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel: FAZENDA DOS BOIS, no Município de Palmeiras, Estado da Bahia, de propriedade de Linalva Maria Silva, matriculado em 24/04/1997, sob o número 580, folha 49-R-1; registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Palmeiras, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.